



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Lei Número 1479

- EMENTA: - Cria 10 cargos de professora, nível 1.

O Prefeito do Município de Gravatá:

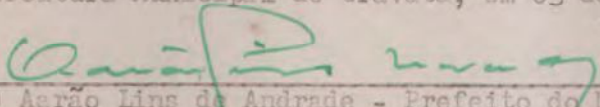
Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados 10 (Dez) cargos de professora Municipal / nível 1.

ARTIGO 2º - A disposição expressa no artigo 1º desta lei deverá constar da dotação 3110 da Unidade Executora 60.1 - Ensino Primário- do ////_ orçamento Programa para o exercício financeiro de 1977.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gravatá, em 03 de maio de 1976.


a) Aarão Lins de Andrade - Prefeito do Município de Gravatá .